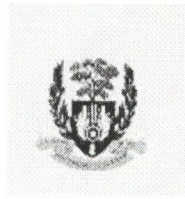


Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

04 DEZ. 2006

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. _____



Wilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO, CH. SE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL nº 354/2006

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$- 14.288,00(quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais), no orçamento vigente:

020800	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	
041220021.2035	Manutenção da Atividade do SEMOSP	
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pés. Jurídica	R\$ 14.288,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 2º- Para cobrir os créditos abertos acima, serão utilizado recursos provenientes do rendimento do repasse do Convenio do Governo Estadual - DEVOP - FITHA.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 04 de dezembro de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal